



*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

**REPRESENTAÇÃO N. 11199-95.2010.6.24.0000 - CLASSE 42 - JUÍZES AUXILIARES**

**Representantes:** Coligação AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR (DEM-PMDB-PSDB-PTB-PTC-PSL-PRP-PSC-PPS); e Coligação "DEM-PMDB-PSDB-PTB-PTC-PSL-PRP-PSC"

**Representado:** Rádio Novo Tempo FM

Diante do provável cumprimento da decisão da fl. 16 e da consequente perda do seu objeto, extingo o processo sem apreciação do mérito (VI do artigo 267 do Código de Processo Civil). Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Florianópolis, 26 de agosto de 2010.

**Julio Guilherme Berezoski Schattschneider**  
Juiz Auxiliar